



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS,
INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS
SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Superintendência de Recursos Hídricos

PORTARIA Nº 1657/2015 - SRH

O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no inciso I do Art. 26 da Constituição Federal, do Art. 43 do Decreto nº 24.643 de 10 de julho de 1.934, do item "6" alínea "m", inciso III artigo 4º do capítulo III da Lei Estadual 12.603 de 07 de abril de 1.995, da Portaria SEMARH nº071 de 10/05/2012 e do que consta o Processo nº 69/2011 - 36779, **RESOLVE:**

Art. 1º - RETIFICAR, conforme solicitação do usuário, a Portaria nº 467/2011-GAB, de 19 de agosto de 2011, que outorgou a SANEAMENTO DE GOIÁS S/A inscrito(s) no CNPJ sob o nº 01.616.929/0001-02, em seu artigo 1º,

ONDE SE LÊ: Outorgar a SANEAMENTO DE GOIÁS S/A, CNPJ Nº 01.616.929/0001-02, por 12 (Doze) anos, localizado na Av. José Sebba nº 1245 Jardim Goiás, na cidade de Formosa coordenadas geográficas 16º07'15.97"S e 47º58'06.31"W(...);

LEIA-SE: Outorgar a SANEAMENTO DE GOIÁS S/A, CNPJ Nº 01.616.929/0001-02, por 12 (Doze) anos, localizado na BR-040, km 10, lote 35/45, Etapa A, no município de Valparaíso de Goiás, na coordenadas geográficas 16º07'15.97"S e 47º58'06.31"W.

Art. 2º - Ficam mantidos os demais artigos da Portaria retro citada.

Art. 3º - Para fins de fiscalização é necessário que o usuário apresente esta Portaria Retificadora em conjunto com a Portaria de Outorga Original.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

C U M P R A - S E .

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, RECURSOS HÍDRICOS, INFRAESTRUTURA, CIDADES E ASSUNTOS METROPOLITANOS, em Goiânia, aos **04** dias do mês de **dezembro** de **2015**.

Documento assinado digitalmente.

BENTO DE GODOY NETO
Superintendente de Recursos Hídricos



